



MEDIANEIRA - PARANÁ

# Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de  
Finanças e Orçamento**

## RELATÓRIO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao **Projeto de Lei n.º 045/2026**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente até a importância de **R\$ 17.278.170,20** (dezessete milhões, duzentos e setenta e oito mil, cento e setenta reais e vinte centavos), e dá outras providências.

**RELATOR:** Vereador Sebastião Antonio

### I – RELATÓRIO

Vem à apreciação desta Comissão o **Projeto de Lei n.º 045/2026**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente até a importância de **R\$ 17.278.170,20** (dezessete milhões, duzentos e setenta e oito mil, cento e setenta reais e vinte centavos), e dá outras providências.

A tramitação da referida proposição dá-se conforme o art. 125 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Medianeira, tendo sido designadas as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento, para análise da matéria, conforme despacho da Presidência desta Casa.

É o relatório.

### II – VOTO DO RELATOR

Devidamente examinada a legalidade da proposição pela douta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, chega então a matéria a esta Comissão para ser analisada quanto ao mérito, o que o fazemos, conforme considerações abaixo.

Cumpra a este o objetivo de obter a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, com a finalidade da aplicação de excesso e provável de excesso de arrecadação dos recursos conforme discriminação abaixo:

**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:**



**MEDIANEIRA - PARANÁ**

## **Câmara Municipal de Medianeira**

### **Comissão Permanente de Finanças e Orçamento**

- Inclusão de elemento de despesa para complementação na aquisição de 1(um) veículo para a Diretoria de Trânsito de Medianeira - Medtran na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com recursos da fonte de alienação de ativos (receitas e rendimentos bancários auferidos em 2026);

- Inclusão de elemento de despesa com a finalidade da aplicação de recursos da Secretaria do Turismo através de Convênio que está sendo firmado para a realização dos eventos da Programação do 66º Aniversário do Município.

#### ***Secretaria Municipal de Educação e Cultura:***

- Inclusão de elementos de despesas com fonte de recursos condizentes ao mínimo de 4% (quatro por cento) do FUNDEB à criação de matrículas em tempo integral no Ensino Fundamental e Educação Infantil, conforme preceitua a Resolução ME nº 23 de 17 de maio de 2026;

- Termo de Compromisso 978084/2025/FNDE/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Município de Medianeira, com a finalidade de construção CMEI Solania Marasca - Creche Tipo 2.

#### ***Secretaria Municipal de Saúde:***

- Inclusão de elementos de despesas na Manutenção e desenvolvimento das atividades da Estratégia Saúde da Família, com recursos financeiros tratados na Portaria 10448/2026 que se referem à aplicação das Emendas Individuais Impositivas - Transferência de Finalidade Definida - 202643130002, 202628490002 e 202642770002 - para incremento temporário ao custeio da Atenção Primária à Saúde;

- Inclusão de elementos de despesas na Manutenção das atividades do CISI, com recursos financeiros tratados na Portaria 10439/2026 que se referem à aplicação das Emendas Individuais Impositivas - Transferência de Finalidade Definida - 202644400006 e 202645000004 - para incremento temporário ao custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde.





MEDIANEIRA - PARANÁ

## Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de  
Finanças e Orçamento**

### **Secretaria Municipal de Assistência Social:**

- Inclusão de elemento de despesa com recursos da Emenda Individual Impositiva 202630410001 - Transferência Finalidade Definida - Estruturação e Fortalecimento Gestão SUAS em investimentos, na aquisição de equipamentos destinados à melhoria da estrutura física, operacional e da qualidade dos serviços ofertados aos usuários, com destinação específica às organizações da sociedade civil: Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira - SEMEAR e a Fundação Jandira Áurea Zilio - Lar dos Idosos, previamente indicadas pelo parlamentar e aprovadas pelo órgão gestor municipal e pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, por meio das Resoluções n. 07/2026 e n. 08/2026, e prováveis rendimentos bancários futuros;

- Deliberação FIPAR-PR - 004/2026/CEDIPI-PR- Paraná Viaja Mais 60 Fase III, com a finalidade de promover o envelhecimento ativo, a inclusão social e a garantia de direitos da pessoa idosa. A iniciativa viabiliza o acesso a atividades de turismo, cultura, lazer e convivência comunitária, por meio da realização de viagens no território paranaense, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida, o fortalecimento da autonomia e o bem-estar da população idosa. Além disso, o programa utiliza o turismo como instrumento de integração social e de fortalecimento dos vínculos comunitários, promovendo a participação social e o envelhecimento com dignidade. Termo de Adesão e do Plano de Ação aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, por meio da Resolução n. 08/2026, e prováveis rendimentos bancários futuros;

- Deliberação FEDIM-PR - 07/2026 - Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher - Custeio, aprovada pela Resolução nº 06/2026 do CMDM, destinam-se ao incentivo aos municípios para a execução de políticas públicas voltadas às mulheres, abrangendo despesas relacionadas à assistência integral a mulheres em situação de violência e a seus dependentes, incluindo, entre outras, custeio de passagens, pagamento de aluguel social e materiais gráficos em complementação a Deliberação 008/2023 e palestras para os 21 dias de ativismo, e prováveis rendimentos bancários futuros.

*l*



**MEDIANEIRA - PARANÁ**

## **Câmara Municipal de Medianeira**

**Comissão Permanente de  
Finanças e Orçamento**

### ***Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:***

- Inclusão de elemento de despesa com recursos da Secretaria das Cidades através do Programa Asfalto Novo Vida Nova para implantação de pavimentação em vias urbanas do Município.

### ***Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:***

- FEE-PR - Deliberação nº 001/2026/CEE, a serem aplicados parte dos recursos em investimentos, nas edificações de vestiários junto ao Ginásios de Esportes do Bairro Nazaré e Ginásio de Esportes Wádis Dallógllo, e restante em custeio, conforme aprovação em Ata 004/2026 do Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Medianeira.

**TOTAL.....R\$ 17.278.170,20**

Este Projeto de Lei tem suas metas e prioridades revistas pelo **Projeto de Lei 043/2026**, o qual se refere a revisão do PPA 2026/2029 - Lei nº 1.440/2025 e a revisão da LDO 2026 - Lei nº 1.458/2025.

Não vislumbramos óbice de ordem orçamentária e financeira para a tramitação da referida matéria junto ao Plenário da Casa.

Feitas as devidas considerações sobre a matéria, voto pela aprovação deste projeto, por nele estar explícito o interesse público, princípio basilar da administração pública.

É o parecer. Salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, Medianeira, 17 de junho de 2026.

Sebastião Antônio  
Relator





MEDIANEIRA - PARANÁ

## Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de  
Finanças e Orçamento**

### **PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Ao **Projeto de Lei n.º 045/2026**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente até a importância de **R\$ 17.278.170,20** (dezesete milhões, duzentos e setenta e oito mil, cento e setenta reais e vinte centavos), e dá outras providências.

**RELATOR:** Vereador Sebastião Antonio

### **PARECER N.º 037/2026**

**Vistos, relatados e discutidos**, votaram da seguinte maneira os Membros da Comissão de Finanças e Orçamento: Joselito Muniz dos Santos: **PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR.**

Relatório **APROVADO**, seguindo como Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento.

Este é o Parecer. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 18 de junho de 2026.

  
Joselito Muniz dos Santos  
Presidente